DECRETO Nº 2.016 DE 25 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.488/2015, a suplementação no valor de **R$ 3.217.296,63 (Três milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1010 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(124) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.564.834,84
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.100.154**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1022 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.050**	
DEST. RECUR.	**05.300.052**	
DEST. RECUR.	**05.300.054**	
DEST. RECUR.	**05.300.059**	
DEST. RECUR.	**05.300.072**	
ELEMENTO	(291) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.311,34
ELEMENTO		
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.080**	
ELEMENTO	(294) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.738,99

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2098 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.083**	
ELEMENTO	(364) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.633,34
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - BÁSICA - RECURSO ESTADUAL MANUTENÇÃO ATENÇÃO	
DEST. RECUR.	**02.300.031**	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
ELEMENTO	(315) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.002,21
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.090**	
ELEMENTO	(373) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.035,72
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(587) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.890,19
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**0026 - INCLUSÃO DIGITAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2173 - IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(718) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**21 - FUNDO MUN. FOMENTO ECON. POPULAR E SOLID**	
PROGRAMA	**0024 - ECONOMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREG**	
FONTE	**03 – FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2197 - MANUTENÇÃO DO PROGR.ECONOMIA SOLIDÁRIA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**03.510.000**	
ELEMENTO	(797) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
ELEMENTO	(798) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
ELEMENTO	(799) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL		**3.217.296,63**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**0025 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2165 - MANUTENÇÃO DO FSS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(688) 3.3.90.14 -DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal no valor de R$ 9.311,34 (Nove mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual no valor de R$ 76.488,99 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S – Equipamento e Material Permanente – UPA 24h no valor de R$ 40.633,34 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S – Fundo a Fundo – Qualis Mais no valor de R$ 103.002,21 (Cento e três mil, dois reais e vinte e um centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal denominado M.S. – Equipamentos UPA 24h no valor de R$ 67.035,72 (Sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Fundeb Diferido no valor de R$ 800.890,19 (Oitocentos mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta do Programa de Economia Solidária no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

3° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da previsão de rentabilidade a serem recebidos do Governo Estadual denominado S.E.S custeio para UPA no valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Contrato de Repasse nº 6.64761-5/2013 no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo no valor de R$ 1.392.899,14 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo no valor de R$ 171.935,70 (Cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos